

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/04910

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220003 - ETICE

PROCESSO Nº 00508586/2022

Aos 05 dias do mês de julho de 2022, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220003 – ETICE do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/07/2022, às fls 5, do Processo nº 00508586/2022, que vai assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE – gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20220003 – ETICE.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e nos Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações para Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de roteadores, switches, soluções para redes sem fio, acessórios, treinamentos e serviços especializados em redes, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência de Pregão Eletrônico nº 20220003- ETICE, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00508586/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a ETICE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos/entidades participantes do SRP poderão firmar contratos com os prestadores de serviços com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido.

Subcláusula Primeira - O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a ETICE na qualidade de gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá aos órgão/entidades participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender aos pedidos efetuado(s) pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos/entidades participantes do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas da ETICE, órgão gestor de Registro de Preços, sobre a pretensão de órgão(s)/entidade(s) não participantes.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgão(s)/entidade(s) participante(s) e o prestador do serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador do serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos/entidades participantes ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão/entidade participante comunicará a ETICE órgão gestor, competindo a esta convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 05 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS:

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE

CNPJ: 03.773.788/0001-67
Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape,
CEP: 60.130-240 - Fortaleza/CE.

Email da equipe de Registro de Preços da ETICE:

rpti@etice.ce.gov.br

IPQ TECNOLOGIA LTDA (FORNECEDOR REGISTRADO)

CNPJ: 07.047.183/0001-40
Inscrição Estadual: 064.810.708
Rua Dr. Jose Peroba, 275, Ed. Metrópoles Empresarial,
Sala 602, Stiep, Salvador-BA, CEP 41.770-235
Telefone: (71) 3340-3200
E-mail: junior.suzart@ipq.com.br

Assinatura: _____

José Lassance de Castro Silva
Presidente da ETICE
CPF: 235.744.453-34 - RG: FI 934099 - DPF/CE

Assinatura: _____

Antônio Galvão Baptista Soares
(Representante Legal)
RG 6.366.822-00 SSP/BA - CPF 799.452.017-00

Visto:

(Procuradoria Jurídica da ETICE)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/04910
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20220003 - ETICE.

1. PREÇOS REGISTRADOS/ QUANTIDADES/ FORNECEDOR:

| FORNECEDOR REGISTRADO: IPQ TECNOLOGIA LTDA | | | | | | | | |
|--|----------|--|---------|------------|--|------------------|-------------------------------|---------------|
| GRUPO 01: TRANSMISSÃO REDE MAN | | | | | | | | |
| Item | Código | Especificação | Métrica | Quantidade | Taxa de disponibilização de Hardware e Software, Instalação, Configuração e Testes (b) | Valor Mensal (c) | Valor Unitário 48 meses* (d) | Valor Total** |
| 1 | 15247010 | Roteador/Switch MPLS Agregação com 48 portas 10G SFP+ e 6 portas 100G QSFP28 – Marca: HUAWEI / Modelo: S6730-H48X6C | UND | 67 | 295.352,00 | 500,00 | 319.352,00 | 21.396.584,00 |
| 2 | 15247110 | Roteador/Switch MPLS Full Routing com 48 portas 10G SFP+ e 8 portas 100G QSFP28 – Marca: HUAWEI / Modelo: NE 8000 F1A | UND | 4 | 321.000,00 | 500,00 | 345.000,00 | 1.380.000,00 |
| 3 | 1525713 | Chassis DWDM com no mínimo 8 portas CFP2 DCO 200G e 16 portas QSFP28 – Marca: HUAWEI / Modelo: OptixTrans E9612 | UND | 7 | 216.000,00 | 500,00 | 240.000,00 | 1.680.000,00 |
| 4 | 1524909 | Módulo PIU Adaptador para Transceiver CFP2-DCO – Marca: HUAWEI / Modelo: OptixTrans E9612 | UND | 56 | 41.600,00 | 50,00 | 44.000,00 | 2.464.000,00 |
| 5 | 1524999 | Transceiver CFP2-DCO 200G – Marca: HUAWEI / Modelo: OptixTrans E9612 | UND | 56 | 321.000,00 | 500,00 | 345.000,00 | 19.320.000,00 |
| 6 | 1525942 | ROADM – Marca: HUAWEI / Modelo: OptixTrans E9612 | UND | 14 | 745.200,00 | 100,00 | 750.000,00 | 10.500.000,00 |
| 7 | 1525000 | Amplificador intermediário – Marca: HUAWEI / Modelo: OptixTrans E9612 | UND | 7 | 241.000,00 | 500,00 | 265.000,00 | 1.855.000,00 |
| 8 | 1525010 | Treinamento - Até 8 pessoas - 3 dias - LICITANTE HUAWEI - TREINAMENTO | UND | 2 | 25.000,00 | | 25.000,00 | 50.000,00 |
| VALOR GRUPO 01: R\$ 58.645.584,00 | | | | | | | | |
| GRUPO 02 - IP - REDE LAN | | | | | | | | |
| Item | Código | Especificação | Métrica | Quantidade | Taxa de disponibilização de Hardware e Software, Instalação, Configuração e Testes (b) | Valor Mensal (c) | Valor Unitário 48 meses * (d) | Valor Total** |
| 9 | 15247510 | Switch Spine - 32 portas 100G QSFP28 com fonte redundante – Marca: HUAWEI / Modelo: CE8851-32CQ8DQ | UND | 10 | 245.200,00 | 100,00 | 250.000,00 | 2.500.000,00 |
| 10 | 15247610 | Switch Leaf - 48 portas 10/25G SFP28 e 6 portas 100G QSFP28 com fonte redundante – Marca: HUAWEI / Modelo: 6863-48S6CQ | UND | 40 | 225.200,00 | 100,00 | 230.000,00 | 9.200.000,00 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|--|-----|------|------------|--------|------------|---------------|
| 11 | 1525020 | Treinamento - Até 8 pessoas - 3 dias - LICITANTE HUAWEI - TREINAMENTO | UND | 1 | 15.000,00 | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 12 | 15247710 | Switch L2+ 24 portas 10G SFP+ e 6 portas 40 QSFP+ com fonte 100/240 VAC – Marca: HUAWEI / Modelo: S6730-H24X6C | UND | 20 | 29.520,00 | 10,00 | 30.000,00 | 600.000,00 |
| 13 | 15247810 | Switch L3 48 portas 10/100/1000BaseT PoE+ Empilhável, 4 portas 10 SFP+ com fonte 100/240 VAC – Marca: HUAWEI / Modelo: S5731-S48P4X | UND | 100 | 29.520,00 | 10,00 | 30.000,00 | 3.000.000,00 |
| 14 | 15247910 | Switch L3 48 portas 10/100/1000BaseT Empilhável, 4 portas 10 SFP+ com fonte 100/240 VAC – Marca: HUAWEI / Modelo: S5731-S48T4X | UND | 300 | 24.520,00 | 10,00 | 25.000,00 | 7.500.000,00 |
| 15 | 1524804 | Switch L3 24 portas 10/100/1000BaseT PoE+ Empilhável, 4 portas 10 SFP+ com fonte 100/240 VAC – Marca: HUAWEI / Modelo: S5731-S24P4X | UND | 300 | 12.520,00 | 10,00 | 13.000,00 | 3.900.000,00 |
| 16 | 1524814 | Switch L3 24 portas 10/100/1000BaseT Empilhável, 4 portas 10 SFP+ com fonte 100/240 VAC – Marca: HUAWEI / Modelo: S5731-S24T4X | UND | 800 | 14.520,00 | 10,00 | 15.000,00 | 12.000.000,00 |
| 17 | 1524824 | Switch L3 24 portas 100/1000 SFP Empilhável, , 4 portas 10G SFP+ com fonte 100/240 VAC – Marca: HUAWEI / Modelo: S5731-S32ST4X | UND | 150 | 24.520,00 | 10,00 | 25.000,00 | 3.750.000,00 |
| 18 | 1524834 | Switch L2+ 24 portas 10/100/1000BaseT PoE+ 370W, 4 portas 1G SFP com fonte 100/240 VCA – Marca: HUAWEI / Modelo: S5735-L24P4S-A1 | UND | 500 | 10.520,00 | 10,00 | 11.000,00 | 5.500.000,00 |
| 19 | 1525106 | Switch L2+ 24 portas 10/100/1000BaseT, 4 portas 1G SFP com fonte 100/240 VCA – Marca: HUAWEI / Modelo: S5735-L24T4S-A1 | UND | 500 | 6.520,00 | 10,00 | 7.000,00 | 3.500.000,00 |
| 20 | 1525116 | Switch L2+ 8 portas 10/100/1000BaseT PoE+ 124W, 4 portas 1G SFP com fonte 100/240 VCA – Marca: HUAWEI / Modelo: S5735-L8P4S-A1 | UND | 1500 | 8.520,00 | 10,00 | 9.000,00 | 13.500.000,00 |
| 21 | 1525126 | Switch L2+ 8 portas 10/100/1000BaseT, 2 portas 1G SFP com fonte 100/240 VAC – Marca: HUAWEI / Modelo: S5735-L8T4S-A1 | UND | 500 | 6.020,00 | 10,00 | 6.500,00 | 3.250.000,00 |
| 22 | 1525136 | Switch L2+ 48 portas 10/100/1000BaseT PoE+ 370W, 4 portas 1G SFP com fonte 100/240 VCA – Marca: HUAWEI / Modelo: S5735-L48P4S-A1 | UND | 100 | 17.520,00 | 10,00 | 18.000,00 | 1.800.000,00 |
| 23 | 1525146 | Switch L2+ 48 portas 10/100/1000BaseT, 4 portas 1G SFP com fonte 100/240 VCA – Marca: HUAWEI / Modelo: S5735-L48T4S-A1 | UND | 100 | 12.800,00 | 10,00 | 13.280,00 | 1.328.000,00 |
| 24 | 1525030 | Sistema de gerenciamento de switch em nuvem – Marca: HUAWEI / Modelo: iMaster NCE Campus - Cloud | UND | 20 | 66.020,00 | 10,00 | 66.500,00 | 1.330.000,00 |
| 25 | 1525040 | Treinamento - Até 8 pessoas - 3 dias - LICITANTE HUAWEI - TREINAMENTO | UND | 50 | 15.000,00 | | 15.000,00 | 750.000,00 |
| 26 | 1525050 | Wifi 5 2x2 indoor Access Point – Marca: HUAWEI / Modelo: 5761-11 | UND | 5000 | 4.020,00 | 10,00 | 4.500,00 | 22.500.000,00 |
| 27 | 1525060 | Wifi 5 2x2 outdoor Access Point e Injetor PoE+ Marca: HUAWEI / Modelo: 5761R-11 | UND | 2000 | 5.520,00 | 10,00 | 6.000,00 | 12.000.000,00 |
| 28 | 1525070 | Wifi 6 2x2 indoor Access Point Marca: HUAWEI / Modelo: 5761-11 | UND | 2000 | 4.020,00 | 10,00 | 4.500,00 | 9.000.000,00 |
| 29 | 1525080 | Wifi 6 2x2 outdoor Access Point e Injetor PoE+ Marca: HUAWEI / Modelo: 5761R-11 | UND | 500 | 5.520,00 | 10,00 | 6.000,00 | 3.000.000,00 |
| 30 | 1525090 | Wifi 6 4x4 outdoor Access Point e Injetor PoE+ Marca: HUAWEI / Modelo: 6760R-51 | UND | 500 | 14.520,00 | 10,00 | 15.000,00 | 7.500.000,00 |
| 31 | 15254210 | Controller for 250 Aps and 4000 wireless devices Marca: HUAWEI / Modelo: AC6508 | UND | 20 | 36.000,00 | 100,00 | 40.800,00 | 816.000,00 |
| 32 | 15254310 | Controller for 6000 Aps and 65000 wireless devices Marca: HUAWEI / Modelo: AC6805 | UND | 2 | 390.000,00 | 500,00 | 414.000,00 | 828.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|----------|---|-----|------|-----------|--------|-----------|---------------|
| 33 | 15254010 | Sistema de gerenciamento de ponto de acesso em nuvem Marca: HUAWEI / Modelo: iMaster NCE Campus - Cloud | UND | 15 | 50.000,00 | 100,00 | 54.800,00 | 822.000,00 |
| 34 | 15254110 | Treinamento - Até 8 pessoas - 3 dias LICITANTE HUAWEI - TREINAMENTO | UND | 10 | 13.000,00 | | 13.000,00 | 130.000,00 |
| 35 | 1524854 | Módulo Transceptor 100G QSFP28 LC 10KM (SMF) Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: EQ2xx10X-3LCD10 | UND | 520 | 20.000,00 | 1,00 | 20.048,00 | 10.424.960,00 |
| 36 | 1524864 | Módulo Transceptor 100G QSFP28 LC 80KM (SMF) Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: EQ2xx10X-3LCD80 | UND | 8 | 65.000,00 | 1,00 | 65.048,00 | 520.384,00 |
| 37 | 1524874 | Módulo Transceptor 40G QSFP+ LC 10 Km (SMF) Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: EQxx4X-3LCD10 | UND | 20 | 9.000,00 | 1,00 | 9.048,00 | 180.960,00 |
| 38 | 1524884 | Módulo Transceptor 10G 1310 nm SFP+ conector LC 10 Km (SMF) Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: ES31X-3LCD10 | UND | 4500 | 850,00 | 1,00 | 898,00 | 4.041.000,00 |
| 39 | 1524894 | Módulo Transceptor 10G 1550 nm SFP+ conector LC 40 Km (SMF) Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: ES55X-3LCD40 | UND | 40 | 7.200,00 | 1,00 | 7.248,00 | 289.920,00 |
| 40 | 1525305 | Módulo Transceptor 10G BaseT RJ45 Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: ES-T5-R | UND | 40 | 2.900,00 | 1,00 | 2.948,00 | 117.920,00 |
| 41 | 1525315 | Módulo Transceptor 1G 850 nm SFP LC 500 m (MMF) Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: ES8512-3LCD05 | UND | 1400 | 600,00 | 1,00 | 648,00 | 907.200,00 |
| 42 | 1525325 | Módulo Transceptor 1G 1310 nm SFP LC 10 Km (SMF) Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: ES3112-3LCD10 | UND | 5600 | 600,00 | 1,00 | 648,00 | 3.628.800,00 |
| 43 | 1525335 | Módulo Transceptor 1G 1310 nm SFP LC 40 Km (SMF) Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: ES3112-3LCD40 | UND | 80 | 900,00 | 1,00 | 948,00 | 75.840,00 |
| 44 | 1525345 | Módulo Transceptor 1G 1550 nm SFP LC 80 Km (SMF) Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: ES5512-3LCD80 | UND | 20 | 1.500,00 | 1,00 | 1.548,00 | 30.960,00 |
| 45 | 1525355 | Módulo Transceptor 1G Base-T RJ45 100m Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: ES-T1-R | UND | 120 | 900,00 | 1,00 | 948,00 | 113.760,00 |
| 46 | 1525365 | Cabo DAC 100G QSFP28 de 1 Metro. Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: EQ2DP10X-330CNxx | UND | 240 | 1.252,00 | 1,00 | 1.300,00 | 312.000,00 |
| 47 | 1525375 | Cabo DAC 100G QSFP28 de 3 Metros. Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: EQ2DP10X-330CNxx | UND | 80 | 1.452,00 | 1,00 | 1.500,00 | 120.000,00 |
| 48 | 1525385 | Cabo DAC 10G SFP+ de 1 Metro Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: ESDPX-330CNxx | UND | 740 | 652,00 | 1,00 | 700,00 | 518.000,00 |
| 49 | 1525395 | Cabo DAC 10G SFP+ de 3 Metros Marca: NETPLAN (ETU-LINK) / Modelo: ESDPX-330CNxx | UND | 120 | 752,00 | 1,00 | 800,00 | 96.000,00 |
| * Valor unitário do item = b + (c x 48) | | | | | | | | |
| VALOR GRUPO 02: R\$ 151.396.704,00 | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 210.042.288,00 | | | | | | | | |

Observações:

- 1 Todos os equipamentos padrão rack 19" serão fornecidos juntamente com kit de suporte específico para montagem no rack;
- 2 O Item 23 será fornecido acompanhado do respectivo cabo para conexão ao PC (RJ45-to-DB9 Adapter Console Cable 3m), conforme requisito 32.1.4;
- 3 Os itens 26, 27 e 28 poderão ser montados em parede ou teto e serão fornecidos com os devidos kits de instalação;
- 4 Os itens 29 e 30 poderão ser montados em parede ou poste e serão fornecidos com os devidos kits de instalação;
- 5 Os pontos de acesso "Indoor" e "Outdoor" serão fornecidos do mesmo fabricante;
- 6 Os itens 26, 27, 28, 29 e 30 serão fornecidos com injetor PoE do mesmo fabricante do ponto de acesso;
- 7 Os itens 31 e 32 serão fornecidos juntamente com todos os cabos e acessórios, para a ligação e montagem em rack padrão 19" polegadas e serão licenciados de acordo com o número de APs adquiridos;
- 8 Todos os equipamentos, softwares e demais componentes serão fornecidos novos, sem uso e não recondicionados;
- 9 Os treinamentos (itens 8, 11, 25 e 34) serão realizados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência de cada item;
- 10 Os serviços de instalação, garantia e suporte técnico, serão realizados conforme especificados nos itens 50, 51 e 52 do Termo de Referência.